

EDITAL Nº. 15/2018/PROPEX/IFS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CULTURARTE INTEGRAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **02 (dois)** projetos de extensão submetidos por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFS, para o Programa Institucional de Extensão CULTURARTE INTEGRAÇÃO, com duração de 10 (dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as ações de extensão no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento sócio-cultural, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externa e interna, com aporte de recursos institucionais por meio do Programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO/IFS.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e diversas linhas de extensão (anexo 1.1).
- b) Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- c) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural;

3. DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

3.3- Projeto de extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas. As linhas de extensão constam no Anexo 1.1.

4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionadas 02 (duas) propostas de projetos de extensão na área temática da **CULTURA**, que cumpram as exigências estabelecidas no item 6.5 deste edital, submetidos através do SISPUBLI por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFS portadores de diploma de nível superior, para execução no respectivo Campus por um período de 12 (doze) meses. Cada servidor poderá submeter (01) um único projeto de extensão e outro de pesquisa/ inovação por edição anual dos editais da PROPEX com financiamento, devendo ser utilizado o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão (anexo 1).

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli: http://publicacoes.ifs.edu.br)	09/11/2018 a 28/11/2018
Avaliação e Seleção dos Projetos	08/11/2018 à 14/12/2018
Divulgação do Resultado parcial	17/12/2018
Recursos administrativos	18/12/2018
Avaliação dos Recursos	19/12/2018

Divulgação do Resultado Final	20/12/2018
Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Carta de Anuência (através do SisPubli)	20 a 26/12/2018
Início da execução dos Projetos (10 meses)	27/12/2018
Inserção do Relatório Parcial (através do SisPubli)	14 a 28/05/2019
Término da Execução do Projeto e uso do Auxílio Financeiro	28/10/2019
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, comprovante de submissão de trabalho na Revista Expressão Científica do IFS (através do SisPubli)	28/10/2019 a 18/11/2019

6. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

6.1- Do Autor Requerente Extensionista:

- Ser servidor efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, ou servidor com projeto de extensão aprovado em edital 2018 da PROPEX com financiamento;
- Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2018, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- Para cada projeto submetido, o autor: poderá opcionalmente inscrever através do SISPUBLI no período estabelecido um servidor efetivo do IFS como Co-autor voluntário; deverá obrigatoriamente inscrever 01 (um) aluno bolsista e; opcionalmente inscrever até 02 (dois) alunos voluntários, nos prazos específicos estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2- Do Co-autor Voluntário Extensionista:

- Ser servidor efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital como co-autor o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

6.3- Do Aluno participante do projeto:

- Ser aluno regularmente matriculado no IFS;
- Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico com o IFS;
- Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0.

6.4- Do Projeto de Extensão

- Obrigatoriamente contemplar transferência de saberes para atender uma das linhas da área temática da **Cultura**, com **participação de comunidade externa** a ser beneficiada devidamente definida além da comunidade interna, utilizando o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1;
- Não possuir identificação do(s) autor(es);
- Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida, contendo aplicação extensionista e metodologia científica;

- d) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.
- e) Projetos que não contenham caráter extensionista na área temática definida neste edital, que não definam claramente a comunidade externa público-alvo a ser beneficiada com a transferência dos saberes desenvolvidos ou que não cumpram pelo menos uma das exigências elencadas nos itens anteriores dos requisitos exigidos, serão desclassificados automaticamente.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor requerente autor, co-autor e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu “Editais”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor Requerente Autor e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Cada Autor Requerente poderá submeter um único projeto financiável de extensão e no máximo outro financiável de pesquisa por edição de editais da PROPEX.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- e) **Passos: Para a submissão** da proposta de projeto, observado o disposto no item 6.5 deste edital, o Requerente Autor previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:
 - i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”. Atualizar dados gerais e bancários.
 - ii) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados.
 - iii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o programa **CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2019**, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes dois arquivos no formato “pdf”, salvando ao final:
 - a) **um arquivo** contendo a **proposta** em pdf cego (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 3) se houver);
 - b) **outro arquivo** em pdf contendo o **Currículo Lattes do autor** dos últimos 5 anos, **tabela de avaliação de pontuação curricular** (anexo 13) com **respectivas comprovações** (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Autor requerente.
 - v) Para cadastrar Co-autor, se houver, o Autor requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.
 - vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas no prazo previsto no item 5, conforme item 11 deste edital.
 - vii) A ausência de Currículo Lattes do autor requerente ou inobservância do item 6.5 implicará em eliminação imediata da proposta.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 12.000,00 (doze vinte mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro dos projetos selecionados para execução em dez meses, integrando IFS e comunidade externa.
- b) Para os projetos selecionados nos processos realizados através deste edital será destinado o pagamento em cota única de **Auxílio Financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em nome do respectivo servidor autor requerente, para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material

permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 7, a ser utilizado até o prazo para execução do projeto previsto no item 5 deste edital.

- c) Deverá ser destinado o percentual mínimo de **10%** (dez por cento) do valor de Auxílio Financeiro do projeto para apresentação dos resultados do projeto em evento conclusivo que envolva as comunidades (externa e interna) beneficiadas, sendo dada ampla divulgação no site do IFS identificando o projeto como integrante do Programa de Extensão “CULTURARTE INTEGRAÇÃO”;

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

- 9.1- Análise de pontuação para julgamento dos projetos submetidos pelos autores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de inclusão sócio-cultural.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho) e Relevância do projeto	20 pontos
5- Parceria externa relacionada ao projeto (comprovada conforme modelo do anexo 3), sem identificação do autor, a ser juntado à proposta em único arquivo pdf no momento submissão. Caso não exista parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos
Total:	100 pontos

- a) Serão consideradas apenas parcerias externas: Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

- 9.2- A análise da pontuação do Currículo Lattes do Autor requerente será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no Sistema de Publicações do IFS julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor (Plataforma Lattes)

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor nos últimos 05 anos (2013-2018)

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por unidade	Pontuação Máxima
Titulação acadêmica máxima	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior em sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3

	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	3,0
Produção Não Bibliográfica	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de pesquisa, extensão ou inovação	1	3
	11. Orientação ou co-orientação de projeto de pesquisa, extensão ou inovação	2	10
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1,0
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3,0
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso	0,5	5,0
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4	
Total máximo			100 pontos

9.2.1- No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais", de acordo com o cronograma do item 5.

11. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO PARTICIPANTE

11.1- Será de inteira responsabilidade do Autor Requerente do projeto, após selecionado, efetivar dentro do prazo do item 5 e exclusivamente através do Sistema de Publicações no site publicacoes.ifs.edu.br a inscrição do Aluno Bolsista (obrigatório) e dos Aluno(s) Voluntário(s) (opcional), devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- Na Inscrição do **Aluno Voluntário participante** com cadastro no SISPUBLI, inserir arquivos individuais em pdf contendo: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq; iv) declaração de anuência assinada pelo autor e aluno, conforme Anexo 2; v) Plano de Trabalho do Aluno (anexo 3).

11.2- Passos para Inscrição do Aluno Bolsista e Aluno(s) Voluntário(s):

- a) O Autor requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> efetuando o LOGIN com usuário e senha;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no ano 2018, título do Projeto aprovado e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do Discente Voluntário inclusive o Plano de Trabalho e Salvar ao final.

12. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

12.1- Do Autor Requerente (coordenador)

- a) Após publicação do resultado final os Autores dos projetos selecionados poderão cadastrar opcionalmente Aluno(s) Voluntário(s) participante(s);
- b) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 5, através do SISPUBLI os relatórios parcial e final solicitados no item 14, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas e trabalho no mesmo prazo do relatório final. Os modelos dos relatórios, prestação de contase trabalho estão disponíveis no site do IFS www.ifs.edu.br/propex no menu “Documentos e Formulários”;
- c) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado (anexo 4) durante a vigência do projeto;
- d) Submeter os resultados finais sob a forma de trabalho obrigatoriamente na SNCT DO IFS 2019 e na Revista Expressão Científica do IFS;
- e) Incluir o nome do Programa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares), periódicos quando relacionados ao projeto.
- f) Comunicar em tempo hábil à Coordenação do Programa/PROPEX sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, inclusive as previstas nos itens 16.c e 16.d;
- g) Devolver ao IFS os valores recebidos e materias recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2- Do Co-autor (coordenador adjunto)

- a) O Co-autor deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto selecionado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Autor previstas nos itens **12.1.c** a **12.1.f**.

12.3- Do Aluno Voluntário (se houver)

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto, cumprindo as atividades planejadas no período de vigência do projeto selecionado, observando a jornada semanal de horas previstas no Plano de Trabalho;
- b) Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do autor, conforme modelos dos Anexos 5 e 6;
- c) Dedicar-se às atividades do projeto assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados acerca do projeto fazer referência ao Programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Autor e o Co-Autor extensionistas que executarem o projeto selecionado na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de autor/co-autor disponibilizados no SISPUBLI a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos voluntários que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração disponibilizados online no SISPUBLI no menu Certificado, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

14. DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRABALHO

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Autor deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto no ano respectivo e no link “Relatório Parcial” ou “ Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.

- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno voluntário (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI conforme item 14.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do aluno voluntário (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido e em nome Autor, conforme item 8 deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato **pdf** via SISPUBLI conforme item 14.a;
- d) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto seja automaticamente **suspenso e o** Autor terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Autor efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro);
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Autor e o Co-autor ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) A atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Autor e o Co-autor a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Autor a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro pago, ficando o Autor e o Co-autor Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i) No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SISPUBLI, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e poster.
- j) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Autor em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial (Anexo 10);

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Autor requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 12) e dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na PROPEX/IFS/Reitoria das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.
- b) O Autor requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Autor é o responsável legal pelo fornecimento no Sistema de Publicações de informações de projeto, pessoais, curriculares, profissionais, inscrição do Co-autor e dos Alunos (bolsista e voluntário(s)) que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos no item 6 deste Edital;
- b) É vedado ao Autor repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, à exceção do Co-autor Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO . Em caso de impedimento eventual do Autor e do Co-autor voluntário, os recursos disponibilizados ao Autor, conforme Edital, retornarão à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão através de GRU (Guia de Recolhimento da União);
- c) O autor que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX e à Coordenação do Programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO em até 03 (dias) após emissão da Portaria correspondente e encaminhar cópia da mesma para

o e-mail propex@ifs.edu.br, devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-autor ou se será cancelado (anexo 11);

- d) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Autor em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial (Anexo 10);
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- f) Os projetos classificados que não forem contemplados no presente edital, cujos autores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma (item 5).
- g) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- i) Para **suporte técnico** do Sistema de Publicações utilizar exclusivamente o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br. Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais não constantes neste edital poderão ser direcionados para o e-mail direx@ifs.edu.br com o título “Dúvidas CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2019”;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 09 de novembro de 20187.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Chirlaine Cristine Gonçalves

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS

ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO
EDITAL 15/2018/ PROPEX/IFS - CULTURARTE INTEGRAÇÃO

- 1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO** (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

--

- 2. RESUMO DO PROJETO:** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

--

- 3. ÁREA TEMÁTICA: CULTURA**
- LINHA DE EXTENSÃO (ver Anexo 1.1)

--	--

- 4. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

--

- 5. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que o projeto pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

--

- 6. OBJETIVOS:** (Destaca o que o autor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com o projeto; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

--

- 7. PÚBLICO-ALVO:** (comunidades externa e interna em que o projeto de extensão será desenvolvido)

--

- 8. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de projeto, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

--

- 9. PARCERIAS:** (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

- 10. RESULTADO ESPERADO:** (Qual serviço, processo ou produto gerado no final do projeto. Máximo 1 página)

--

11. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

Material e objetivo	Fonte Pagadora	Valor R\$

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

ANEXO 1.1 – ÁREA TEMÁTICA E LINHA DE EXTENSÃO

ÁREA TEMÁTICA	LINHAS DE EXTENSÃO
CULTURA	<ol style="list-style-type: none">1. Cultura e sociedade2. Desenvolvimento de cultura3. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área4. Cultura e memória social5. Cultura, memória e patrimônio6. Folclore, artesanato e tradições culturais7. Música8. Produção cultural e artística9. Capacitação de atores culturais e de políticas públicas no setor cultural

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

Edital 15/2018/PROPEX/IFS – CULTURARTE INTEGRAÇÃO

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão tecnológica intitulado _____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 15/2018/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicados em mídia oficial do IFS e apresentados através de trabalho na SEMEXT/SNCT IFS 2019 e Revista Expressão Científica do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO AUTOR E ALUNO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, devido aprovação do **Projeto** intitulado _____, através do Edital nº 15/2018/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno voluntário necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado na Entidade _____ sob matrícula _____, curso _____, local _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do Autor

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO PARA ALUNO BOLSISTA CULTURARTE INTEGRAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Autor:			SIAPE:
Programa: CULTURARTE INTEGRAÇÃO Edital15/2018/PROPEX/IFS	Título do Projeto:		Jornada mínima de horas semanais:
Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente do início ao término da execução do projeto:			

Local _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)	Assinatura do(a) Autor(a)
-----------------------------------------	---------------------------

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 15/2018/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA DE EXTENSÃO: CULTURARTE INTEGRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DO PROJETO:	meses
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: / / Final: / /

2. DADOS DO AUTOR:	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

3. DADOS DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:	
NOME:	Matrícula:
CAMPUS:	CURSO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::	
NOME:	Matrícula:

CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. CAMPUS DO IFS A PARTIR DO QUAL O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO ALUNO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO ALUNO VOLUNTÁRIO, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE TRABALHO DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas <input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas <input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTEs ITENS:
<input type="checkbox"/> Apoio recebido <input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição <input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto <input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Ano/Mês														
Meta/Atividade														

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) AUTOR(A) (APRECIÇÃO DO AUTOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () Excelente
- () Bom
- () Regular
- () Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Autor

Assinatura do Co-autor Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 15/2018/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA DE EXTENSÃO: CULTURARTE INTEGRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL			
TÍTULO DO PROJETO:			
DURAÇÃO DO PROJETO:	meses		
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: / /	Final: / /	

2. DADOS DO AUTOR:			
NOME:			Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:			Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO BOLSISTA:			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::							
NOME:						Matrícula:	
CAMPUS:				CURSO:			
CPF:				RG:			CEL:
ENDEREÇO:							
BAIRRO:						CEP:	
CIDADE:						ESTADO:	
TELEFONE:				E-MAIL:			

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::							
NOME:						Matrícula:	
CAMPUS:				CURSO:			
CPF:				RG:			CEL:
ENDEREÇO:							
BAIRRO:						CEP:	
CIDADE:						ESTADO:	
TELEFONE:				E-MAIL:			

7. LOCAL ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO AUTOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL, INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO DE TRABALHO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTEIS ITENS:

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO AUTOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Autor

Assinatura do Co-autor Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO						
CAMPUS :						
CULTURARTE INTEGRAÇÃO EDITAL Nº. 15/2018/PROPEX/IFS		TÍTULO DO PROJETO:		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___		
EQUIPE ENVOLVIDA:						
NOME DO AUTOR:				RECEBEU BOLSA? () Sim (x) Não		
NOME DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO:				Matrícula-SIAPE:		
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:				Matrícula:		
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:				Matrícula:		
2- DADOS DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS						
3.1- RECEITA: R\$ 6.000,00			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA			

3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
<p>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8. SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.</p>					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Autor

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, previsto conforme item 8, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o autor deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Autor e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Autor ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá inserir no SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 7, anexando os comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 7) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 5 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros, deverá ser protocolado pelo Autor em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro patrimonial dos materiais no respectivo Campus de lotação do mesmo (Anexo 10).

ANEXO 10 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO PATRIMONIAL

PARA: PROPEX – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Atendimento à solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____ CPF nº. _____, autor da execução do projeto de _____ (pesquisa ou extensão) com recursos do IFS, através da PROPEX, intitulado _____, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital _____/_____/PROPEX/IFS - Programa _____.

Considerando a solicitação do servidor, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do mesmo no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

DESCRIÇÃO DO BEM PERMANENTE	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)	Nº NOTA FISCAL

Aracaju, / /20____.

Servidor – PROPEX – SIAPE

Assinatura do Servidor(a) Solicitante do Encaminhamento da PROPEX
Autor(a) de Projeto

**ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO
DE EXTENSÃO**

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CULTURARTE INTEGRAÇÃO PROPEX/IFS.

Eu, _____, servidor
ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº
_____, RG _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria
_____ **Autor do Projeto** de () Pesquisa () Extensão intitulado

_____ aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. _____, comunico à Pró-Reitoria
de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO da execução do referido
Projeto pelo motivo** _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Autor

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via – PROPEX

RECURSO – Edital 15/2018/PROPEX – PROGRAMA CULTURARTE INTEGRAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2018		Assinatura do Autor:	
RECEBIDO: / /2018		Assinatura PROPEX:	



2ª via – CANDIDATO

RECURSO – Edital 15/2018/PROPEX – PROGRAMA CULTURARTE INTEGRAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2018		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 13 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor nos últimos 05 anos – 2013-2018

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontos do Autor	Subtotais	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica máxima (uma das opções)	1. Especialização	5	5		5
	2. Mestrado	10	10		10
	3. Doutorado	20	20		20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior em sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15		9
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4		4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2		2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3		1
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	3,0		2
	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3		3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de pesquisa, extensão ou inovação	1	3		4
Produção não bibliográfica	11. Orientação ou co-orientação de projeto de pesquisa, extensão ou inovação	2	10		6
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1,0		3
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		5
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3,0		2
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso	0,5	5,0		3
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		4,5
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6		2,5
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		3
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6		4
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4		9
Total máximo			100 pontos		

Obs: No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.